

ΕΒΡΟΠΕΪΣΚΑ ΣΜΕΤΗΑ ΠΑΛΑΤΑ  
TRIBUNAL DE CUENTAS EUROPEO  
EVROPSKÝ ÚČETNÍ DVŮR  
DEN EUROPÆISKE REVISIONSRET  
EUROPÄISCHER RECHNUNGSHOF  
EUROOPA KONTROLLIKODA  
ΕΥΡΩΠΑΪΚΟ ΕΛΕΓΚΤΙΚΟ ΣΥΝΕΔΡΙΟ  
EUROPEAN COURT OF AUDITORS  
COUR DES COMPTES EUROPÉENNE  
CÚIRT INIÚCHÓIRÍ NA HEORPA



CORTE DEI CONTI EUROPEA  
EIROPAS REVĪZIJAS PALĀTA  
EUROPOS AUDITO RŪMAI

EURÓPAI SZÁMVEVŐSZÉK  
IL-QORTI EWROPEA TAL-AWDITURI  
EUROPESE REKENKAMER  
EUROPEJSKI TRYBUNAŁ OBRACHUNKOWY  
TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU  
CURTEA DE CONTURI EUROPEANĂ  
EURÓPSKY DVOR AUDÍTOROV  
EVROPSKO RAČUNSKO SODIŠČE  
EUROOPAN TILINTARKASTUSTUOMIOISTUIN  
EUROPEISKA REVISIONSRÄTTEN

Relatório sobre as contas anuais do  
Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia  
relativas ao exercício de 2011

acompanhado das respostas do Centro

## **INTRODUÇÃO**

1. O Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia (a seguir designado por "Centro"), sediado no Luxemburgo, foi criado pelo Regulamento (CE) nº 2965/94 do Conselho<sup>1</sup>. É seu objetivo assegurar às instituições e organismos da União Europeia que o desejarem os serviços de tradução necessários às suas atividades<sup>2</sup>.

## **INFORMAÇÕES EM APOIO DA DECLARAÇÃO DE FIABILIDADE**

2. O método de auditoria adotado pelo Tribunal inclui procedimentos de auditoria analíticos, testes diretos das operações e uma avaliação dos controlos-chave dos sistemas de supervisão e de controlo do Centro, completados por provas resultantes dos trabalhos de outros auditores (quando pertinentes) e por um exame das tomadas de posição da gestão.

## **DECLARAÇÃO DE FIABILIDADE**

3. Em conformidade com o disposto no artigo 287º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o Tribunal auditou as contas anuais<sup>3</sup> do Centro, que são constituídas pelas "demonstrações financeiras"<sup>4</sup> e pelos "mapas sobre a execução do orçamento"<sup>5</sup> relativos ao exercício encerrado em

---

<sup>1</sup> JO L 314 de 7.12.94, p. 1.

<sup>2</sup> O ***anexo*** indica sucintamente as competências e atividades do Centro, sendo apresentado a título informativo.

<sup>3</sup> Estas contas são acompanhadas de um relatório sobre a gestão orçamental e financeira durante o exercício, que fornece mais informações sobre a gestão e a execução orçamentais.

<sup>4</sup> As demonstrações financeiras são constituídas por: balanço e conta dos resultados económicos, mapa dos fluxos de tesouraria, demonstração de variações do ativo líquido, bem como por uma síntese das políticas contabilísticas significativas e outras notas explicativas.

<sup>5</sup> Os mapas sobre a execução do orçamento incluem a conta de resultados da execução orçamental e o seu anexo.

31 de dezembro de 2011, bem como a legalidade e regularidade das operações subjacentes a essas contas.

#### Responsabilidade da gestão

4. Na sua qualidade de gestor orçamental, o Diretor executa as receitas e despesas do orçamento nos termos da regulamentação financeira do Centro, sob a sua própria responsabilidade e nos limites das dotações atribuídas<sup>6</sup>. Compete ao Diretor instituir<sup>7</sup> a estrutura organizativa e os sistemas e procedimentos de gestão e de controlo internos, relevantes para a elaboração de contas definitivas<sup>8</sup> isentas de distorções materiais devidas a fraudes ou erros, e garantir que as operações subjacentes são legais e regulares.

#### Responsabilidade do auditor

5. Compete ao Tribunal, com base na sua auditoria, fornecer ao Parlamento Europeu e ao Conselho<sup>9</sup> uma declaração sobre a fiabilidade das contas anuais do Centro, bem como sobre a legalidade e regularidade das operações subjacentes.

6. O Tribunal efetuou a sua auditoria em conformidade com as normas internacionais de auditoria e os códigos deontológicos da IFAC e as Normas Internacionais das Instituições Superiores de Controlo da INTOSAI. Estas normas exigem que o Tribunal planeie e execute a auditoria de modo a obter

---

<sup>6</sup> Artigo 33º do Regulamento (CE, Euratom) nº 2343/2002 da Comissão (JO L 357 de 31.12.2002, p. 72).

<sup>7</sup> Artigo 38º do Regulamento (CE, Euratom) nº 2343/2002.

<sup>8</sup> As regras relativas à prestação de contas e à contabilidade das Agências são estabelecidas nos Capítulos 1 e 2 do Título VII do Regulamento (CE, Euratom) nº 2343/2002, com a última redação que lhe foi dada pelo Regulamento (CE, Euratom) nº 652/2008 (JO L 181 de 10.7.2008, p. 23), sendo assim integradas no regulamento financeiro do Centro.

<sup>9</sup> Nº 2 do artigo 185º do Regulamento (CE, Euratom) nº 1605/2002 do Conselho.

uma garantia razoável de que as contas anuais do Centro estão isentas de distorções materiais e de que as operações subjacentes são legais e regulares.

7. Uma auditoria implica a execução de procedimentos visando obter provas de auditoria relativas aos montantes e às informações das contas, bem como à legalidade e regularidade das operações subjacentes. A escolha dos procedimentos baseia-se no juízo profissional do auditor, incluindo uma avaliação dos riscos de as contas conterem distorções materiais e de não conformidade significativa das operações subjacentes com os requisitos do quadro jurídico da União Europeia, devido a fraudes ou erros. Ao avaliar esses riscos, o auditor examina os controlos internos aplicáveis à elaboração e adequada apresentação das contas, bem como os sistemas de supervisão e de controlo utilizados para garantir a legalidade e regularidade das operações subjacentes, a fim de conceber procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias. Uma auditoria inclui ainda apreciar se as políticas contabilísticas utilizadas são adequadas e se as estimativas contabilísticas efetuadas são razoáveis, bem como avaliar a apresentação das contas no seu conjunto.

8. O Tribunal considera que as provas de auditoria obtidas são suficientes e adequadas para constituírem uma base das opiniões a seguir apresentadas.

### ***Opinião sobre a fiabilidade das contas***

9. Na opinião do Tribunal, as contas anuais do Centro<sup>10</sup> refletem fielmente, em todos os aspetos materialmente relevantes, a sua situação financeira em 31 de dezembro de 2011, bem como os resultados das suas operações e fluxos de tesouraria relativos ao exercício encerrado nessa data, em conformidade com

---

<sup>10</sup> As contas anuais definitivas foram elaboradas em 27 de junho de 2012 e recebidas pelo Tribunal em 29 de junho de 2012. As contas anuais definitivas, consolidadas com as da Comissão, serão publicadas no Jornal Oficial da União Europeia até 15 de novembro do ano seguinte ao exercício encerrado. Estão disponíveis nos sítios Internet [www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu) ou [www.cdt.europa.eu](http://www.cdt.europa.eu).

as disposições do seu regulamento financeiro e com as regras contabilísticas adotadas pelo contabilista da Comissão<sup>11</sup>.

***Opinião sobre a legalidade e a regularidade das operações subjacentes às contas***

10. Na opinião do Tribunal, as operações subjacentes às contas anuais do Centro relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 são, em todos os aspetos materialmente relevantes, legais e regulares.

11. As observações que se seguem não colocam em questão as opiniões do Tribunal.

**OBSERVAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA**

12. Em 2011, o orçamento do Centro elevou-se a 51,3 milhões de euros<sup>12</sup>, comparativamente a 55,9 milhões de euros no exercício anterior. O resultado orçamental relativo a 2011 diminuiu para 1,2 milhões de euros, contra 8,3 milhões de euros em 2010. Esta redução resulta essencialmente de uma diminuição de 15% das receitas devido à nova política tarifária do Centro, cujo objetivo é alinhar os preços dos produtos com os seus custos.

**SEGUIMENTO DADO ÀS OBSERVAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

13. Prosseguindo a tendência observada no exercício anterior, o excedente orçamental acumulado diminuiu de 9,2 milhões de euros, em 2010, para 3,0 milhões de euros, em 2011. Esta redução é o efeito líquido do excedente

---

<sup>11</sup> As regras contabilísticas adotadas pelo contabilista da Comissão inspiram-se nas Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS) emitidas pela Federação Internacional de Contabilistas ou, nos casos em que não existam, nas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS)/Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo Conselho das Normas Internacionais de Contabilidade.

<sup>12</sup> Orçamento retificativo (JO C 375 de 22.12.2011, p. 5-7), incluindo as transferências orçamentais.

orçamental de 2011 e da afetação de dotações às reservas para a estabilidade de preços e para os investimentos excepcionais.

O presente relatório foi adotado pela Câmara IV, presidida por Louis GALEA, Membro do Tribunal de Contas, no Luxemburgo, na sua reunião de 11 de setembro de 2012.

*Pelo Tribunal de Contas*

Vítor Manuel da SILVA CALDEIRA  
*Presidente*

**Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia (Luxemburgo)****Competências e atividades**

<b>Domínios de competência da União segundo o Tratado</b>	Os representantes dos Governos dos Estados-Membros adotaram de comum acordo uma declaração relativa à criação, junto dos serviços de tradução da Comissão instalados no Luxemburgo, de um Centro de Tradução para certos órgãos da União, que assegurará os serviços de tradução necessários ao funcionamento dos organismos cujas sedes foram fixadas pela decisão de 29 de outubro de 1993.
<b>Competências do Centro</b> <i>(Regulamento (CE) nº 2965/94 do Conselho, com a última redação que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) nº 1645/2003 do Conselho)</i>	<p><b>Objetivos</b></p> <p>Prestar os serviços de tradução necessários ao funcionamento dos seguintes organismos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Agência Europeia do Ambiente;</li> <li>- Fundação Europeia para a Formação;</li> <li>- Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência;</li> <li>- Agência Europeia de Medicamentos;</li> <li>- Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho;</li> <li>- Instituto Europeu de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos);</li> <li>- Instituto Europeu de Polícia (Europol) e Unidade "Drogas" da Europol.</li> </ul> <p>Os organismos criados pelo Conselho, que não os referidos anteriormente, poderão recorrer aos serviços do Centro. As instituições e organismos da União que já possuam os seus próprios serviços de tradução podem eventualmente, numa base voluntária, recorrer aos serviços do Centro.</p> <p>O Centro participa plenamente nos trabalhos do Comité Interinstitucional de Tradução.</p> <p><b>Atribuições</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- definir os termos de cooperação com os organismos, órgãos e instituições;</li> <li>- participar nos trabalhos do Comité Interinstitucional de Tradução.</li> </ul>
<b>Governança</b>	<p><b>Conselho de Administração</b></p> <p><i>Composição</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- um representante por Estado-Membro;</li> <li>- dois representantes da Comissão;</li> <li>- um representante de cada organismo ou instituição que recorra aos serviços do Centro.</li> </ul> <p><i>Atribuições</i></p> <p>Adotar o orçamento e o programa de trabalho anuais, o quadro do pessoal e o relatório anual do Centro.</p> <p><b>Diretor</b></p> <p>Nomeado pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão.</p> <p><b>Auditoria Externa</b></p> <p>Tribunal de Contas Europeu.</p> <p><b>Auditoria Interna</b></p> <p>Serviço de Auditoria Interna da Comissão (SAI).</p> <p><b>Autoridade de quitação</b></p> <p>Parlamento Europeu sob recomendação do Conselho.</p>

<b>Meios colocados à disposição do Centro em 2011 (2010)</b>	<p><b>Orçamento definitivo</b></p> <p>51,3 (55,9) milhões de euros.</p> <p><b>Pessoal</b></p> <p>225 (225) lugares no quadro do pessoal, dos quais 205 (215) ocupados.</p> <p>+ 14 (10) agentes contratuais</p> <p>Total dos efetivos: 219 (225), desempenhando funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- operacionais: 107 (110)</li> <li>- administrativas: 112 (115)</li> </ul>
<b>Atividades e serviços fornecidos em 2011 (2010)</b>	<p><b>Número de páginas traduzidas</b></p> <p>712 813 (819 598)</p> <p><b>Número de páginas por línguas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- línguas oficiais: 704 613 (813 907)</li> <li>- outras línguas: 8 200 (5 691)</li> </ul> <p><b>Número de páginas por cliente</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Organismos: 676 925 (805 529)</li> <li>- Instituições: 3 888 (14 069)</li> </ul> <p><b>Número de páginas traduzidas em <i>freelance</i></b></p> <p>436 445 (448 160)</p>

*Fonte:* Informações fornecidas pelo Centro.



## **RESPOSTA DO CENTRO**

O Centro tomou nota do relatório do Tribunal.